



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.378 DE 16 MAIO DE 2.012.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR NOVO CONVÊNIO COM A ENTIDADE EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA - POMPÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novo convênio com a entidade EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – POMPÉIA, CNPJ nº 44.458.040/0003-19, tendo por objeto o atendimento para no máximo 07 (sete) pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, por mês, indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Entidade, no corrente exercício.

**Art. 2º** - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão, por conta de dotação consignada no Orçamento Programa Municipal de 2.012, que deverá ser especificada em Decreto que será expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de maio de 2.012.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal